

DECRETO Nº 42/2022 - LEI N.66

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$43.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.400,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	42	15.452.0005.1004.0000	Construção, Ampl. e Remod. de Praças	43.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	246	12.361.0012.2281.0000	FUNDEB - Exercício Anterior	400,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	235	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-43.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02000
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Anulação (-) **-43.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de abril de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças